



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI N°. 3.328 / 2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

MÁRCIO DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes aprova:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito suplementar, em conformidade com a Lei n°. 4.320/64, no valor de R\$ 59.266,14 (cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos), com fins específicos de efetivar reprogramação dos recursos vinculados a ação governamental "Piso de Atenção Básica", observados os demais desdobramentos:

02		PODER EXECUTIVO	
	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
		01	FMS – ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA
<i>Ficha 107</i>	<i>3.3.90.30.00</i>	<i>Material de Consumo</i>	<i>R\$ 59.266,14</i>

Artigo 2º - Servirá de recursos para cobertura do presente crédito, o produto de parte do superávit financeiro em conformidade com o Artigo 43 da Lei n°. 4.320/64, constante em Balanço Patrimonial de 31/12/2016, junto à conta corrente n°. 3.151.65 – código de aplicação 02.300.0034 – Saúde – Termo Aditivo Piso de Atenção Básica:

<i>- Do Superávit Financeiro</i>	<i>R\$ 59.629,34</i>
<i>(-) Empenhos a Pagar</i>	<i>R\$ 363,20</i>
<i>(=) Saldo em Disponibilidade</i>	<i>R\$ 59.266,14</i>

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Chavantes, 22 de Fevereiro de 2017.

Registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria da Prefeitura Municipal (Art. 97 da L.O.M.)


MÁRCIO DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Carlos Alberto Trovo Junior
Diretor de Gabinete
Portaria n°. 093/2014